



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1285

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

LEI Nº. 2116 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

ALTERA O VALOR FIXADO PARA O CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Extraordinária, realizada em 16 de janeiro de 2024, aprovou por sete votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 004/2024, de autoria da Mesa Diretora da Câmara, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.271 de 23 de Dezembro de 2015, passando o dispositivo a ser alterado a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º- O Cartão Alimentação de que trata o artigo anterior, tem seu valor fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), que serão disponibilizados, mensalmente aos Servidores.”

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria constante do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente a Lei Municipal nº1979, de 16 de janeiro de 2023, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro do ano corrente.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 17 DE JANEIRO DE 2024.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.